



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.024

Defere os recursos contra desligamento de cursos de graduação por não renovação de matrícula, ensino a distância, referentes às matrículas nº 18.1.9017; 16.2.7539; 17.2.9356; 17.2.9187.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, anexo;

Considerando o disposto na portaria Reitoria nº 340/2020,

R E S O L V E:

Deferir os recursos contra desligamento interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados do curso de Pedagogia por não renovação de matrículas, modalidade de ensino a distância:

Matrícula	Curso
18.1.9017	D07 - GEOGRAFIA
16.2.7539	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA
17.2.9356	D04 - PEDAGOGIA
17.2.9187	D04 - PEDAGOGIA

Ouro Preto, 9 de setembro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente